



# Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Saúde, Educação e Cultura  
para os devidos fins.

Em 30/04/2024

Elbaqs

Concelção de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissão Técnicas

Ao Deputado Dr. Vinícius

para relatar.

Em, 07/05/24

[Signature]

Presidente da Comissão de Saúde,  
Educação e Cultura



**ALEPI**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

## COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA

### PARECER DO RELATOR DEPUTADO DR. VINÍCIUS AO PROJETO DE LEI Nº 57 DE 2024 DE AUTORIA DO DEPUTADO FRANZÉ SILVA

**EMENTA:** Institui o Dia de Mobilização em favor da Saúde Mental Materna a ser realizado anualmente na segunda-feira, após o segundo domingo do mês de maio.

#### I. RELATÓRIO

A proposição objeto de análise tem como escopo atuar na conscientização, prevenção e apoio à saúde mental materna, por meio de uma série de medidas educativas e informacionais a serem promovidas em dia específico do calendário do Estado do Piauí voltado para esse fim.

#### II. VOTO DO RELATOR

O presente projeto de lei teve a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade discutidas e aprovadas pela Comissão de Constituição e Justiça, de modo que somente resta sua apreciação quanto ao mérito.

Segundo o art. 123, inciso VII, alínea j, cabe à Comissão de Saúde, Educação e Cultura tratar sobre os aspectos legais referentes à política e ações de saúde, como se sucede com a proposição sob exame.

Conforme se depreende da justificativa do projeto, a instituição de um dia de mobilização em favor da Saúde Mental Materna é medida mais do que necessária, sobretudo pelo nível de influência positiva que discutir esse tema com mais recorrência pode gerar para as mães, filhos e a família como um todo.

Com efeito, durante a gravidez, parto, e após o parto nota-se aumento do risco de problemas de saúde mental entre puerperas. Normalmente, durante a gestação e no período pós-parto, observa-se aumento dos níveis de ansiedade e estresse. Tal aumento pode ser isolado ou vir acompanhado de outros problemas que afetam a saúde mental da mulher. No Brasil, a prevalência das depressões pré-natais atinge cerca de 20% das mulheres.



Portanto, não se trata apenas de garantir que as mães estejam mais bem amparadas e informadas sobre saúde mental, mas também estender os benefícios para o ambiente familiar e, com isso, o bem-estar de toda a comunidade.

Logo, consideramos o projeto de lei nº 57/2024 de grande relevância para a sociedade piauiense e votamos a favor da aprovação nesta Comissão de Saúde, Educação e Cultura.

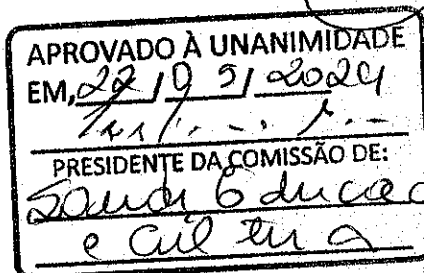
### III. PARECER DA COMISSÃO

Após o voto emitido pelo Relator, os demais membros da Comissão discutiram e votaram pela:

- Aprovação.
- Rejeição.

Teresina/PI, 14 de maio de 2024.

Deputado Dr. Vinícius  
Relator da CSEC



Fátima Nova



**ALEPI**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO PIAUÍ